



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

EM 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 438/2017 - DE 03 DE ABRIL DE 2017.

SUBSTITUI NOMEAÇÕES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NOVO DO SUL PROVENIENTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 401/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social que apresenta novos membros a serem nomeados em substituição à nomeação anterior de sua representatividade no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA de Rio Novo do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição como membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA de Rio Novo do Sul os seguintes integrantes em sua respectiva representação, passando o art. 1º do Decreto Municipal nº 401, de 20 de julho de 2016, a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

(...)

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Izaura Amaral Silva Sartório
Suplente: Michella Vichi André

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 03 de abril de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL